



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 10 de maio de 2022, efetivou-se contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na Celesc, para retirada de poste de energia elétrica em frente à Unidade Básica de Saúde A seguir.

2 - OBJETO

O objeto de que trata o presente é do certame contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na Celesc, para retirada de poste de energia elétrica em frente à Unidade Básica de Saúde, conforme projeto Nota PS 400668332, na Rua Borges de Medeiros, em frente a Unidade Básica de Saúde, no município de Belmonte - SC, por dispensa de certame. Conforme a seguir:

3 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada na Celesc, para retirada de poste de energia elétrica em frente à Unidade Básica de Saúde, conforme projeto Nota PS 400668332, na Rua Borges de Medeiros, em frente à Unidade Básica de Saúde, no município de Belmonte – SC

A contratação para o fornecimento de energia elétrica, por se tratar de serviço prestado através de concessão de serviço público, permite a contratação por dispensa de licitação.

Diante do que dispõe o art. 24, XXII, da Lei 8.666/9, possível à contratação, por dispensa de licitação, para o fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Além disso, considerando que no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, a saber, CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, impossível o lançamento de procedimento licitatório, visto que se trata de concessão pública, bem como intrínseca a necessidade de fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos da municipalidade e para a iluminação pública.

Contudo, o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, estabelece:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA CONTRATANTE

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.423.342/0001-67, com sede na Rua Nossa Senhora Jesus de Baitaca, centro, Município de Belmonte/SC.

5 - DA CONTRATADA

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, cidade de Florianópolis/SC.

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A escolha do fornecedor decorre do fato de quem, no Estado de Santa Catarina há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, a saber, CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, visto que se trata de concessão pública, justificada está a escolha da contratante, pelo valor anual estimado de R\$ 7.136,00 (sete mil cento e trinta e seis reais), conforme abaixo especificado.

Item	Especificação	Valor anual (estimado)
1	Fornecimento de energia elétrica.	R\$ 7.136,00

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na semana subsequente à prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente

8 – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2022, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.00	10000	122/2022	Manut.Conserv. e Ampl.Rede Iluminação Pública

9 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Belmonte-SC, 10 de maio de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087